



EDITAL Nº 44/2026 - AGINOVA/PROPP/UFMS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E MODELAGEM DE NEGÓCIOS INOVADORES - UFMS TECH LABS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 36 - AGINOVA/PROPP/UFMS, de 6 de agosto de 2026, que trata da seleção para participação na capacitação em inovação e modelagem de negócios destinado a docentes, técnicos, estudantes e integrantes dos programas institucionais de empreendedorismo, pesquisa e inovação, mediante as condições estabelecidas no Edital e demais disposições legais.

1. No item 4.1:

Onde se lê:

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

c) Pelo menos um dos membros da equipe deve ter participado e cumprido os requisitos da Etapa II, conforme descrito no item 4.2.

Leia-se:

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

c) Pelo menos um dos membros da equipe deve ter participado e cumprido os requisitos da Etapa II, conforme descrito no item **5.4**.

2. No item 4.4:

Onde se lê:

4.4. A submissão de propostas para a Etapa III deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no Google Formulários, conforme modelo apresentado na plataforma de capacitação, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

Leia-se:

4.4. A submissão de propostas para a Etapa III deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do **formulário disponível no SigProj**, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

3. No item 5.1:

Onde se lê:

5.1. A avaliação das propostas será realizada de acordo com as Etapas:

c) Etapa III – Submissão e Seleção de Projetos: submissão de propostas para avaliação, considerando os critérios estabelecidos no item 3.3 deste edital.



Leia-se:

5.1. A avaliação das propostas será realizada de acordo com as Etapas:

c) Etapa III – Submissão e Seleção de Projetos: submissão de propostas para avaliação, considerando os critérios estabelecidos no item 5.5 deste edital.

4. No item 5.5:

Onde se lê:

5.5. As propostas submetidas na Etapa III Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	Nota	Peso
1. Potencial de Mercado: Avaliação do impacto do projeto no mercado, considerando viabilidade, concorrência e estratégia de inserção.	1 a 5	1
2. Diferencial Tecnológico: Avaliação da robustez da inovação e sua capacidade de solucionar um problema relevante.	1 a 5	2
3. Capacidade de Execução da Equipe: Avaliação da adequação das competências do grupo para a implementação da solução, incluindo parcerias estratégicas.	1 a 5	3
4. Maturidade da proposta: Avaliação do nível de desenvolvimento e adequação de uma proposta em relação aos objetivos e requisitos estabelecidos.	1 a 5	2

Leia-se:

5.5. As propostas submetidas na Etapa III Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	Nota	Peso
1. Problema e Potencial de Aplicação: Avaliação da relevância do problema com dados, impacto, análise competitiva da solução proposta e identificação do possível cliente.	1 a 5	5
2. Diferencial Tecnológico: Avaliação da robustez da inovação e sua capacidade de solucionar um problema relevante.	1 a 5	10
3. Capacidade de Execução da Equipe: Avaliação da adequação das competências do grupo para a implementação da solução, incluindo parcerias estratégicas.	1 a 5	15
4. Maturidade da proposta: Avaliação do nível de desenvolvimento e adequação de uma proposta em relação aos objetivos e requisitos estabelecidos.	1 a 5	10

5. No item 5.13:

Onde se lê:

5.13. A pontuação técnica (PT) será calculada mediante a aplicação dos pesos definidos para cada quesito avaliado e nota (N) obtida conforme a seguinte equação: $PT=(N1 \times 1)+(N2 \times 2)+(N3 \times 3)+(N4 \times 2)$.

Leia-se:

5.13. A pontuação técnica (PT) será calculada mediante a aplicação dos pesos definidos para cada quesito avaliado e nota (N) obtida conforme a seguinte equação: $PT=(N1 \times 5)+(N2 \times 10)+(N3 \times 15)+(N4 \times 10)$.

6. No item 6.2.

Onde se lê:

6.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço aginoa@ufms.br de acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1, conforme item 2 deste Edital.

Leia-se:

6.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares **deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço aginoa@ufms.br, conforme item 2 deste Edital.**

5. As demais disposições do Edital Aginova/UFMS nº 36, de 6 de agosto de 2026, permanecem inalteradas.

Campo Grande, 3 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 03/09/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6634408** e o código CRC **A59A1870**.

